



“ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO” 2019

Passeio de bicicletas [antigas]

Normas de Participação

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO
Passeio de bicicletas [antigas]
"Alvaiázere Capital do Chícharo 2019"

Artigo 1.º

Introdução

O Município de Alvaiázere pretende dinamizar no dia 13 de outubro de 2019 um "Passeio de bicicletas [antigas]", integrado no evento "Alvaiázere Capital do Chícharo".

Artigo 2.º

Objetivo

Este evento tem por objetivos divulgar e dinamizar o concelho de Alvaiázere, promover a prática desportiva e o uso das bicicletas, proporcionar um encontro intergeracional, entre outros.

Artigo 3.º

Participantes

- 3.1 Podem participar no passeio de bicicletas todos os interessados, devendo os menores apresentar termo de responsabilidade devidamente assinado pelo encarregado de educação, autorizando a participação do menor no "Passeio de bicicletas [antigas] - Alvaiázere Capital do Chícharo 2019" e subscrevendo as presentes normas.
- 3.2 A inscrição é individual.
- 3.3 O número de participantes será no máximo de 100 e no mínimo de 10, sendo que, no caso de menor número de inscrições, o passeio será automaticamente cancelado.
- 3.4 Os dados pessoais dos participantes são confidenciais e não serão usados para qualquer outro fim que não este evento e respectiva divulgação.
- 3.5 A participação no passeio implica a aceitação sem reservas do presente conjunto de Normas.
- 3.6 A violação de qualquer disposição presente neste documento implica a exclusão do participante.

Artigo 4.º

Data

O Passeio de bicicletas [antigas] realiza-se no dia 13 de outubro de 2019, a partir das 16h00, com início no Museu Municipal de Alvaiázere.

Artigo 5.º

Inscrições

- 5.1 Os interessados poderão proceder à respetiva inscrição, em formulário próprio (que incluirá Nome, Morada, Código Postal, Idade, Contato telefónico e Endereço electrónico) em www.cm-alvaiazere.pt ou no Atendimento do Museu Municipal de Alvaiázere (presencialmente ou pelo telef. 236 650 710 ou através do e-mail museu.municipal@cm-alvaiazere.pt).
- 5.2 A inscrição é gratuita.
- 5.3 Será oferecida uma lembrança por participante.
- 5.4 A inscrição é obrigatória, sendo a data limite de inscrição o dia 4 de outubro de 2019.
- 5.5 A inscrição no próprio dia não garante a oferta de lembrança;
- 5.6 A inscrição inclui:
- Uma lembrança de participação;
 - Bebidas e lanche
- 5.7 A inscrição é preferencialmente para participantes que possuam bicicletas [antigas], no entanto os interessados que possuam bicicletas recentes podem também participar.

Artigo 6.º

Obrigações

Os ciclistas deverão estar vestidos (ou apresentarem algum acessório) de acordo com o ano/época em que a bicicleta foi fabricada.

Artigo 7.º

Responsabilidades

- 7.1 A Câmara Municipal de Alvaiázere não se responsabiliza por quaisquer atos de vandalismo ou furto de bicicletas durante o encontro, bem como por nenhum tipo de acidentes ou infrações cometidas pelos ciclistas.
- 7.2 Ao efetuar esta inscrição, o ciclista toma conhecimento dos riscos associados à ação, assumindo toda a responsabilidade por qualquer acidente ou danos daí inerentes, quer no signatário quer em terceiros, renunciando a qualquer pedido de indemnização ou responsabilidade aos promotores do passeio.

Artigo 8.º

Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

Artigo 9.º

Contatos da Organização

Para qualquer esclarecimento poderão utilizar os seguintes contactos: 236 650 710 ou 915698791.

Aprovado pela Câmara Municipal de Alvaiázere, na sua reunião de 28/ 08/ 2019.